

Adv. Hélio Martins OAB-Pa 11.043

Adv. Talles Miléo OAB-Pa 28.383

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: parecer juridico em 2° termo aditivo de contrato N° 13-9/005/2018-SEMAD.

Vem para exame e parecer juridico autos do processo licitatorio pregão presencial N°005/2018 – CPL/PMB/SEMAD, para analise desta procuradoria, salientamos que o mesmo vem completamente dentro da regularidade processual, contendo tambem contrato administrativo que com suas clasulas norteiam as regras contratuais necessarias para uma boa prestação de serviços, lembrando que o mesmo tem sua vigencia de 04 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018, portanto, por se tratar de serviços considerados de natureza continua esta prucuradoria opina pelo deferimento de termo aditivo, com a vigencia de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que somos favoráveis à **aprovação** do termo aditivo do contrato.

Este é parecer. Contudo, submeto à retificação superior.

Bonito-PA, 27 de dezembro de 2018.

HELIO JOAO

Assinado de forma digital por HELIO JOAO MARTINS E SILVA

Hélio Martins MARTINS E SILVA Postos: 2018.27.12 13:45:29 OAB-PA n° 11.043